

Diário Oficial

Lei nº 1360/2012
Decreto nº 1902/2012

ATOS DO MUNICÍPIO DE CRUZ MACHADO

Disponível em <http://www.pmcm.pr.gov.br>
<http://www.camaracruzmachado.pr.gov.br>

EDIÇÃO DIGITALIZADA Nº 131 - Ano 1 - 2 págs

CRUZ MACHADO, TERÇA FEIRA 09 DE OUTUBRO DE 2012

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO-PARANÁ

Avenida Vitória, 167 - Centro - CEP 84620-000

FUNDADO PR EM 14.12.1957
Responsável: Ernani Fudal

Email: diariooficial@pmcm.pr.gov.br

SUMÁRIO

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Leis.....	
Decretos.....01	
Portarias.....	
Licitações.....	
Extratos de contratos e convênios.....	
Extratos de distratos.....	
Relatórios.....	
ATOS DOS CONSELHOS E COMISSÕES	
Resoluções.....	
Diversos.....	
ATOS DO PODER LEGISLATIVO	
Leis.....	
Decretos.....	
Portarias.....	
Licitações.....01	
Extratos de contratos e convênios.....	
Resoluções.....	
Diversos.....	

PUBLICAÇÕES DE CARÁTER INFORMATIVO EDUCATIVO

Diversos.....	
---------------	--

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETOS

DECRETO Nº 1966/2.012.

DATA: 08 de Outubro de 2.012.

SÚMULA: Dispõe sobre a Abertura de Crédito Adicional Suplementar, autorizado pela Lei Municipal nº 1341/2.011 de 06 de Dezembro de 2.011

Art. 1º - Em conformidade com o art. 4º, inciso III da Lei Municipal nº 1341/2011 de 06 de dezembro de 2011 e conforme o disposto no Artigo 42 da Lei 4320, de 17 de março de 1.964, fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento vigente um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 40.000,00 (Quarenta Mil reais), para suplementação das seguintes dotações orçamentárias:

03.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	
03.01 - DEPARTAMENTO DE SERVIÇO RODOVIÁRIO MUNICIPAL	

26.782.0003.2.011 - Conservação e Manutenção de Estradas	
3.3.90.39.00 - 3.504 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$ 40.000,00
TOTAL	R\$ 40.000,00

Artigo. 2º - Para dar cobertura ao crédito aberto pelo artigo anterior na forma do art.43, parágrafo 1º, da lei federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, será considerada como recursos financeiros, o Superávit Financeiro do exercício de 2011, por fonte de recursos.

Artigo. 3º - As alterações constantes deste decreto passam a constar na Lei do Plano Plurianual e na Lei de Diretrizes Orçamentárias vigentes.

Artigo. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cruz Machado/PR, em 8 de Outubro de 2012.

Euclides Pasa
Prefeito Municipal.

DECRETO Nº 1967/2.012.

DATA: 08 de Outubro de 2.012.

SÚMULA: Dispõe sobre a Abertura de Crédito Adicional Suplementar, autorizado pela Lei Municipal nº 1341/2.011 de 06 de Dezembro de 2.011

Art. 1º - Em conformidade com o art. 6º da Lei Municipal nº 1341/2011 de 06 de dezembro de 2011 e conforme o disposto no Artigo 42 da Lei 4320, de 17 de março de 1.964, fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento vigente um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 130.000,00 (Cento e Trinta Mil reais), para suplementação das seguintes dotações orçamentárias:

04.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
04.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.302.0004.2.012 - Manutenção Funcionamento de Postos e Hospital da Rede Pública Municipal	
3.3.90.39.00 - 1.303 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$ 20.000,00
3.3.90.39.00 - 1.000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$ 100.000,00
05.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	

05.03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
08.243.0020.2.035 - MANUTENÇÃO SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	
3.3.90.00.00 - 1.000 - Material de Consumo	R\$5.000,00
3.3.90.39.00 - 1.000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.	R\$ 5.000,00
TOTAL	R\$ 130.000,00

Artigo. 2º - Para dar cobertura ao crédito aberto pelo artigo anterior na forma do art.43, parágrafo 1º, da lei federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, será considerada como recursos financeiros a anulação total e ou parcial das seguintes dotações orçamentárias:

04.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
04.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.302.0004.2.012 - Manutenção Funcionamento de Postos e Hospital da Rede Pública Municipal	
3.1.90.13.00 - 1.000 - Obrigações Patronais	R\$ 100.000,00
3.3.90.00.00 - 1.303 - Material de Consumo	R\$ 20.000,00
05.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
05.03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
08.243.0020.2.035 - MANUTENÇÃO SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	
3.1.90.11.00 - 1.000 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R\$ 10.000,00
TOTAL	R\$ 130.000,00

Artigo. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cruz Machado/PR, em 8 de Outubro de 2012.

Euclides Pasa
Prefeito Municipal.

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

LICITAÇÕES

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O presidente do Legislativo Municipal, SR. JOÃO ANTONIO BATISTA JUNIOR no uso de suas atribuições que lhe confere a legislação em vigor, especialmente a lei federal n.º 8.666/93 e suas alterações legais, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de licitações, RESOLVE:

HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente licitação nestes termos:

Processo n.º 02/2012.

Modalidade: Dispensa de licitação-
Número: 001/2012.

Data da publicação do extrato da dispensa:
28 de setembro e 02 de outubro de 2012.

Data da Homologação: 08 de outubro de
2012.

Data da Adjudicação: 08 de outubro de 2012.

Objeto: Aquisição de Móveis de escritório para o Poder Legislativo Municipal, compreendendo: (04) mesas retas de 0,90 mt , (02)mesas de 1,66 mt, com duas gavetas do lado direito, (02)mesas de 1,66 mt, com duas gavetas do lado esquerdo, 04 conexões de mesa; (02)armários altos com duas portas, (01) armário baixo com duas portas; (04)balcões com nicho e duas portas; (01) gaveteiro para pastas suspensas com 04 gavetas; (07) gaveteiros com duas gavetas para pastas suspensas e 08 nichos aéreos. Material MDP, padrão em preto e textura madeirada, demais especificações e dimensões individuais, conforme Anexo I. Os móveis deverão ser entregues e devidamente instalados na sede do Legislativo de Cruz Machado-Pr, tudo conforme edital de dispensa e anexo I.

EMPRESA VENCEDORA:

AL MÓVEIS-ALCEU LITKA-EPP.

CNPJ: 01.887.852/0001-05

Inscrição Estadual:9013298502.

Praça Papa Pio XII, 350- CENTRO

Cruz Machado-Estado do Paraná.

CEP:84.620-000

DO PRAZO DE EXECUÇÃO:

Prazo de entrega dos móveis devidamente instalados em até 30(trinta dias), a contar desta data.

Valor total da contratação: R\$ 7.791,00(sete mil setecentos e noventa e um reais).

Cruz Machado, em 08 de outubro de 2012.

JOÃO ANTONIO BATISTA JUNIOR

Presidente da Câmara Municipal de Vereadores

